



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2241/GR/UFFRS/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário  
concessão de prazo adicional para a Decisão nº  
36/CONSUNI/UFFRS/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, concessão de prazo adicional até o dia 1º de julho de 2022, para o prazo estipulado na Decisão nº 36/CONSUNI/UFFRS/2021, que estabelece orientações para adequar as proposições de Regimentos Internos dos *Campi*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor